



**AGB Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A.  
(CNPJ: 31.468.139/0001-98)**

**Demonstrações financeiras  
31 de março de 2019  
Com relatório de revisão dos auditores independentes  
sobre as Informações Trimestrais - ITR**

**AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.**  
**(CNPJ: 31.468.139/0001-98)**

**Demonstrações financeiras em 31 de março de 2019**

**Conteúdo**

Relatório da administração .....	3
Relatório de revisão de informações trimestrais .....	4
Demonstrações financeiras	
Balanços patrimoniais .....	6
Demonstração do resultado .....	7
Demonstração do resultado abrangente .....	8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido .....	8
Demonstração dos fluxos de caixa .....	10
Demonstração do valor adicionado .....	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras .....	12

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às determinações legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as Informações Trimestrais da AGB Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A (“Companhia”) relativas ao trimestre findo em 31 de março de 2019, acompanhadas das notas explicativas e do relatório de revisão do auditor independente.

A Companhia obteve em 13 de fevereiro de 2019 o registro de Companhia Aberta Categoria “B” junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) cuja sede social está localizada na cidade de Farroupilha – RS.

Em 21 de março de 2019 a Companhia adquiriu da Forte Securitizadora S.A a totalidade dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 183ª Série de sua 1ª Emissão, por meio do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários firmado em 14 de setembro de 2018, bem como da totalidade das Cédulas de Créditos Imobiliários CCIs que estão vinculadas nos Certificados de Recebíveis Imobiliários. O valor da operação foi de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

No decorrer do 1º trimestre de 2019 a Companhia apurou um prejuízo de R\$ 29 mil. O patrimônio líquido da Companhia se apresenta descoberto em 31 de março de 2019 em R\$ 50 mil.

São Paulo, 10 de maio de 2019.

A ADMINISTRAÇÃO

\*\*\*\*

## RELATÓRIO DE REVISÃO DE INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS - ITR

Aos administradores e acionistas do  
AGB Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A.  
Farroupilha – RS

### Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da AGB Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S/A (“Companhia”), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 31 de março de 2019, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo nessa data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

### Alcance da Revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – “Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity”, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance da revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

### Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária aplicável à elaboração de Informações Trimestrais – ITR e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

## **Outros assuntos**

### **Demonstrações intermediárias do valor adicionado**

Revisamos, também, as demonstrações intermediárias do valor adicionado (DVA), referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2019, preparados sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais – ITR e considerada informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foram adequadamente elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

São Paulo, 10 de maio de 2019.

**AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A****(CNPJ: 31.468.139/0001-98)****Balancos patrimoniais****(Valores expressos em milhares de reais)**

<b>Ativo</b>	<b>Notas</b>	<b>31/03/2019</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>Passivo e patrimônio líquido</b>	<b>Notas</b>	<b>31/03/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	<b>4</b>	10	33	Obrigações trabalhistas	<b>6</b>	23	15
Outros créditos	<b>5</b>	5	2	Obrigações tributárias		2	-
<b>Total</b>		<b>15</b>	<b>35</b>	Contas a pagar		-	1
				<b>Total</b>		<b>25</b>	<b>16</b>
				<b>Não circulante</b>			
				Partes relacionadas	<b>7</b>	40	40
				<b>Total</b>		<b>40</b>	<b>40</b>
				<b>Patrimônio líquido</b>	<b>8</b>		
				Capital social		20	20
				Prejuízos acumulados		(41)	-
				Resultado do exercício / período		(29)	(41)
				<b>Total</b>		<b>(50)</b>	<b>(21)</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>15</b>	<b>35</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>15</b>	<b>35</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A****(CNPJ: 31.468.139/0001-98)****Demonstração do resultado do período de três meses findos em 31 de março de 2019****(Valores expressos em milhares de reais)**

	<u>Notas</u>	<u>31/03/2019</u>
<b>Receitas</b>		
Receita líquida com prestação de serviços	<b>9</b>	129
<b>Receita líquida</b>		<u><b>129</b></u>
<b>Despesas operacionais</b>		
Despesas serviços prestados	<b>10</b>	(61)
Despesas administrativas	<b>11</b>	(44)
Despesas com pessoal	<b>12</b>	(51)
Despesas tributárias	<b>13</b>	(2)
		<u><b>(158)</b></u>
<b>Prejuízo do período</b>		<u><u><b>(29)</b></u></u>
Resultado por ação		(1,45)
Quantidade de ações (em milhares)		20

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.**

**AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A**

**(CNPJ: 31.468.139/0001-98)**

**Demonstração do resultado abrangente do período de três meses findos em 31 de março de 2019**

**(Valores expressos em milhares de reais)**

---

	<u>31/03/2019</u>
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>(29)</b>
Outros resultados abrangentes	-
<b>Resultado abrangente do período</b>	<b><u>(29)</u></b>

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.**



**AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A****(CNPJ: 31.468.139/0001-98)****Demonstração das mutações do patrimônio líquido****(Valores expressos em milhares de reais)**

---

	<u>Capital social</u>	<u>Prejuízo acumulado</u>	<u>Resultado do Exercício / Período</u>	<u>Total</u>
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>(41)</b>	<b>(21)</b>
Transferência do resultado	-	(41)	41	-
Prejuízo do período	-	-	(29)	(29)
<b>Saldos em 31 de março de 2018</b>	<b>20</b>	<b>(41)</b>	<b>(29)</b>	<b>(50)</b>

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.**

**AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A****(CNPJ: 31.468.139/0001-98)****Demonstração do fluxo de caixa do período de três meses findos em 31 de março de 2019****(Valores expressos em milhares de reais)**

	<u>31/03/2019</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	
Prejuízo do período	(29)
<b>Varição em ativos e passivos operacionais</b>	
Impostos a recuperar	(3)
Obrigações trabalhistas	8
Obrigações tributárias	2
Contas a pagar	(1)
<b>Caixa líquido consumido nas atividades operacionais</b>	<u>(23)</u>
<b>Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<u><u>(23)</u></u>
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do período	33
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do período	10
<b>Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<u><u>(23)</u></u>

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.**

**AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A****(CNPJ: 31.468.139/0001-98)****Demonstração do valor adicionado do período de três meses findos em 31 de março de 2019****(Valores expressos em milhares de reais)**

---

	<u>31/03/2019</u>
<b>Receitas</b>	
Venda de serviços	143
<b>Insumos adquiridos de terceiros</b>	
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(44)
Serviços contratados	(61)
<b>Valor adicionado líquido</b>	<b>38</b>
<b>Valor adicionado a distribuir</b>	<u><b>38</b></u>
Pessoal	51
Impostos, taxas e contribuições	16
Prejuízo do período	(29)
<b>Valor adicionado distribuído</b>	<u><u><b>38</b></u></u>

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.**

# **AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A**

**(CNPJ: 31.468.139/0001-98)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de março de 2019**

**(Valores expressos em milhares de reais)**

---

## **1. Informações gerais e contexto operacional**

A AGB Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A, (“Companhia”) obteve em 13 de fevereiro de 2019 o registro de Companhia Aberta Categoria “B” junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) cuja sede social está localizada na cidade de Farroupilha – RS.

A Companhia tem como principais atividades: (i) a aquisição e securitização de quaisquer direitos de crédito imobiliário e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário; (ii) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito do agronegócio; (iii) a emissão e a colocação, no mercado financeiro, de capitais e de forma privada, de Certificados de Recebíveis Imobiliários e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário que sejam compatíveis com as suas atividades; (iv) a emissão e a colocação de forma pública ou privada, no mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios do agronegócio que sejam compatíveis com as suas atividades; (v) a realização de negócios e a prestação de serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio ou de direitos de crédito imobiliário e emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, Certificados de Recebíveis do Agronegócio, ou outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário ou em direitos creditórios do agronegócio, incluindo, mas não se limitando a, digitação de títulos em sistema de mercado de balcão; e administração, recuperação e alienação de direitos de crédito; e (vi) a realização de operações em mercados de derivativos, com a função de proteção de riscos de sua carteira de créditos.

Em 20 de março de 2019 a Forte Securitizadora S/A cedeu a AGB Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S/A todos os direitos e obrigações a 1ª emissão da Série 183ª de CRI, estabelecidos em Termo de Securitização.

## **2. Bases de preparação das informações contábeis**

### **2.1. Bases de apresentação**

As Informações Trimestrais da Companhia, relativas ao período findo em 31 de março de 2019 foram concluídas e aprovadas pela Administração em 10 de maio de 2019.

As informações trimestrais estão sendo apresentadas para o período de 1 de janeiro a 31 de março de 2019, sem comparação com mesmo período do exercício anterior devido a data de sua constituição ser em 1 de agosto de 2018.

### **2.2. Declaração de conformidade**

As Informações trimestrais da Companhia referente ao período findo em 31 de março de 2019, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela CVM.

A Administração da Companhia declara e confirma que todas as informações relevantes próprias contidas nas informações contábeis estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas pela Administração da Companhia na sua gestão.

## **AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A**

**(CNPJ: 31.468.139/0001-98)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de março de 2019**

**(Valores expressos em milhares de reais)**

---

### **2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação**

As informações trimestrais são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas estão em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

### **3. Principais práticas contábeis**

#### **3.1 Instrumentos financeiros**

##### **Classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros**

Conforme o IFRS 9 / NBC TG 48, no reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado em: a custo amortizado; valor justo por meio dos outros resultados abrangentes (“VJORA”) – instrumento de dívida; VJORA – instrumento patrimonial; e valor justo por meio de resultado (“VJR”). A classificação dos ativos financeiros segundo o IFRS 9 / NBC TG 48 é substancialmente estabelecida conforme o modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. As novas políticas contábeis significativas estão descritas a seguir:

Ativos financeiros a custo amortizado - Estes ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por redução ao valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e perdas são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado a VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- seus termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Os ativos financeiros da Companhia são substancialmente representados por Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4) classificadas ao valor justo por meio do resultado.

# **AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A**

**(CNPJ: 31.468.139/0001-98)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de março de 2019**

**(Valores expressos em milhares de reais)**

---

Conforme o IFRS 9 / NBC TG 48, no reconhecimento inicial, os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

Os passivos financeiros da Empresa estão substancialmente representados por Contas a pagar e Partes relacionadas (Nota 7), ambos classificados como mensurados subsequentemente ao custo amortizado.

## **3.2. Apuração do resultado**

O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios.

## **3.3. Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa incluem os montantes de caixa e aplicações financeiras com prazo para resgate de até 90 dias da data da aplicação. As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento dos balanços e não superando o valor de mercado.

## **3.4. Outros ativos e passivos**

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas o risco envolvido.

## **3.5. Reconhecimento da receita**

A receita administração dos CRI's é reconhecida mensalmente com base na competência da prestação dos serviços e quando há resgates. Está apresentada líquida dos impostos e dos descontos.

## **3.6. Créditos vinculados e valores mobiliários emitidos (patrimônio separado)**

A Companhia atuou somente com operações vinculadas ao regime fiduciário pleno. Pela fidúcia, tais créditos ficam excluídos do patrimônio comum da Companhia, passando a constituir direitos patrimoniais separados, com o propósito específico e exclusivo de responder pela realização dos direitos dos investidores. As operações sujeitas ao regime fiduciário que não contam com coobrigação da Companhia foram apartadas das suas demonstrações financeiras.

# AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A

(CNPJ: 31.468.139/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de março de 2019

(Valores expressos em milhares de reais)

Uma vez que a Companhia transfere substancialmente todos os riscos e benefícios a terceiros - venda incondicional de ativos financeiros, a securitização de ativos na qual a Companhia não retém uma dívida subordinada ou concede uma melhoria de crédito ou garantia aos novos titulares, e outras hipóteses similares, o ativo financeiro transferido é baixado e quaisquer direitos ou obrigações retidos ou criados na transferência são reconhecidos simultaneamente. São registrados pelo seu valor de aquisição e captação, respectivamente, acrescidos dos rendimentos e/ou encargos auferidos até a data de encerramento do balanço, os quais não são incorporados ao resultado e ao patrimônio da Companhia, por se constituírem em patrimônio em separado nos termos da Lei nº 9.514/97, conforme demonstrado na Nota 16.

### 3.7. Novos pronunciamentos técnicos, revisões e interpretações

NBC TG 06 (R3) - "Operações de arrendamento mercantil" (vigente a partir de 1ª de janeiro de 2019), substitui a norma existente sobre arrendamento mercantil, e estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamento mercantil para ambas as partes de um contrato. A administração da Companhia avaliou a nova norma e, considerando as suas transações atuais, não identificou mudanças que pudessem ter impacto sobre as suas demonstrações financeiras.

### 4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/03/2019	31/12/2018
Banco conta movimento	10	33
	<b>10</b>	<b>33</b>

### 5. Impostos a Recuperar

	31/03/2019	31/12/2018
IRRF – Serviços prestados	2	1
CSLL Retida – Serviços prestados	1	1
Saldo negativo IRPJ e CSLL a compensar	2	-
	<b>5</b>	<b>2</b>

Referem-se basicamente à Imposto de Renda e Contribuição Social retidos na fonte, a serem compensados com impostos e contribuições futuras.

### 6. Obrigações trabalhistas

	31/03/2019	31/12/2018
Salários a pagar	7	8
Encargos sociais a recolher	6	5
Provisão de férias e 13º salário	10	2
	<b>23</b>	<b>15</b>

### 7. Partes relacionadas

	31/03/2019	31/12/2018
Mútuo - Alexandre Grendene Bartelle	40	40
	<b>40</b>	<b>40</b>

# AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A

(CNPJ: 31.468.139/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de março de 2019

(Valores expressos em milhares de reais)

---

Os saldos de partes relacionadas referem-se à mútuos realizados com os acionistas, sem remuneração e com prazo indeterminado para devolução.

## 8. Patrimônio líquido

### 8.1. Capital social

Em 31 de março de 2019 e em 31 de dezembro de 2018, o capital social subscrito da Companhia é de R\$ 20, representando 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, totalmente integralizado.

### 8.2. Prejuízo básico e diluído por ação

	<u>31/03/2019</u>
Prejuízo atribuível aos acionistas da Companhia	(29)
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas	(20)
<b>Prejuízo básico e diluído por mil de ações – em reais</b>	<u><u>(1,45)</u></u>

O prejuízo básico e diluído por ação considera as quantidades médias de ações que serão objeto de subscrição e integralização dos adiantamentos para futuro aumento de capital.

## 9. Receita líquida de serviços prestados

	<u>31/03/2019</u>
Receita de prestação de serviços	143
(-) Contribuição ao Cofins	(6)
(-) Contribuição ao Pis	(1)
(-) Imposto sobre serviços – ISS	(7)
	<u><u>129</u></u>

## 10. Despesas com serviços prestados

	<u>31/03/2019</u>
Serviços de publicação	(24)
Serviços de contabilidade	(2)
Outros serviços prestados	(35)
	<u><u>(61)</u></u>



# AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A

(CNPJ: 31.468.139/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de março de 2019

(Valores expressos em milhares de reais)

---

## 11. Despesas gerais e administrativas

	<u>31/03/2019</u>
Aluguel e condomínio	(24)
Locação de softwares	(12)
Outras despesas administrativas	(8)
	<u>(44)</u>

## 12. Despesas trabalhistas

	<u>31/03/2019</u>
Salários	(29)
Provisões	(6)
Encargos sociais	(12)
Benefícios	(4)
	<u>(51)</u>

## 13. Despesas tributárias

	<u>31/03/2019</u>
Outras despesas administrativas	(2)
	<u>(2)</u>

## 14. Demandas judiciais

A Companhia não é parte envolvida em nenhum processo judicial e/ou administrativo nas esferas cível, trabalhista ou tributária, conseqüentemente, não existe provisão para cobrir eventuais riscos.

## 15. Gestão de Riscos

Alguns riscos, inerentes à atividade de securitização, não são identificados nas operações da Companhia e outros são minimizados pela adoção de mecanismos de proteção e controle, conforme exposto a seguir:

### Risco de mercado

Relacionado com a possibilidade de perda por oscilação de taxas, descasamento de prazos ou moedas nas carteiras ativas e passivas. Esse risco será minimizado na Companhia pela compatibilidade entre os títulos a serem emitidos e os recebíveis que lhes darão lastro. No que diz respeito à atividade de tesouraria, as disponibilidades financeiras estão concentradas em aplicações de renda fixa e, quando aplicável, têm os seus saldos ajustados a valor de mercado.

## **AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A**

**(CNPJ: 31.468.139/0001-98)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de março de 2019**

**(Valores expressos em milhares de reais)**

---

### **Risco de crédito**

Considerado como a possibilidade de a Companhia incorrer em perdas resultantes de problemas financeiros com seus clientes, que os levem a não honrar os compromissos assumidos com a Companhia. Para minimizar esse risco, já na fase de aquisição dos recebíveis, todos os créditos ofertados são submetidos a rigorosa análise qualitativa. Adicionalmente, quando aplicável, os créditos adquiridos estão garantidos por coobrigação dos cedentes, ou garantia real, assegurando a integridade do fluxo de caixa, prevista mesmo na hipótese de inadimplência dos devedores.

### **Risco de liquidez**

O risco de liquidez é definido pela possibilidade de escassez de caixa, o que pode acarretar incapacidade de a Companhia honrar seus compromissos de curto prazo. A Companhia realizará constante acompanhamento do grau de descasamento entre os fatores de riscos primário, taxas e prazo entre os ativos e passivos da carteira.

A Companhia manterá níveis de liquidez adequados, resultante da qualidade dos seus ativos, e do controle do risco, adotados como instrumentos de gestão, projeções de liquidez de curto, médio e longo prazo; limites de risco e plano de contingência de liquidez.

### **Risco operacional**

Entendido como relacionado à possibilidade de perdas não previstas decorrentes da inadequação dos sistemas, das práticas e medidas de controle em resistir e preservar a situação esperada por ocasião da ocorrência de falhas na modelagem de operações e na infraestrutura de apoio, de erros humanos, de variações no ambiente empresarial e de mercado e/ou das outras situações adversas que atentem contra o fluxo normal das operações. Com o objetivo de minimizar esses efeitos, a Companhia estabeleceu rotinas de verificação, realizada por profissionais diferentes e/ou de área diversa daquela em que o procedimento se originou, as quais serão aplicadas apenas quando a Companhia iniciar suas operações.

## **16. Balanço fiduciário - Patrimônio em Separado – Certificado de Recebíveis Imobiliários**

Em 21 de março de 2019 a Forte Securitizadora S/A cedeu a AGB Casa de Pedra Securitizadora de Créditos S/A todos os direitos e obrigações a 1ª Emissão da 183ª Série de CRI estabelecidos em Termo de Securitização.

### **16.1. Emissão do CRI**

Em 31 de março de 2019 a Companhia possui o seguinte Certificado de Recebíveis Imobiliários:

<b>Data de Emissão</b>	<b>Série</b>	<b>Emissão</b>	<b>Quant.</b>	<b>Juros a.a.</b>	<b>Indexador</b>	<b>R\$ mil</b>
14/09/2018	183	1ª	25.000	4,75%	100% CDI	25.000

## AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A

(CNPJ: 31.468.139/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de março de 2019

(Valores expressos em milhares de reais)

---

### 16.2. Retrocessões

Não ocorreram retrocessões no período findo em 31 de março de 2019.

### 16.3. Pagamentos

Não ocorreram pagamentos no período findo em 31 de março de 2019.

### 16.4. Posição patrimonial do Patrimônio em Separado

As operações de securitização, tem seus registros contábeis mantidos de forma segregada da Securitizadora, em atendimento à determinação da Lei nº 9.517/97.

Os saldos da operação em 31 de março de 2019 estão apresentados a seguir:

183ª Série da 1ª Emissão	31 de março de 2019	
	Ativo	Passivo
Depósitos bancários vinculados	442	-
Aplicações financeiras vinculadas	1.790	-
Cédulas de créditos bancários vinculados	25.110	-
Certificados de recebíveis imobiliários	-	25.075
Fundo de liquidez	-	2.232
Resultado no período	-	35
<b>TOTAIS</b>	<b>27.342</b>	<b>27.342</b>

### 17. Independência do auditor

Em atendimento à Instrução nº 414/2004 da CVM, registre-se que a Companhia, no exercício, não contratou nem teve serviço prestado pela Crowe Macro Auditores Independentes S.S que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

\*\*\*\*\*

**Pareceres e Declarações / Declaração dos diretores sobre as demonstrações financeiras**

**AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.**

**Período findo em 31 de março de 2019**

**DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Em cumprimento à instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as demonstrações financeiras referentes ao período findo em 31 de março de 2019.

São Paulo, 10 de maio de 2019.

**Gelson Luis Rostirolla**  
Diretor Presidente

**Pareceres e Declarações / Declaração dos diretores sobre as demonstrações financeiras**

**AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.**

**Período findo em 31 de março de 2019**

**RELACIONAMENTO COM OS AUDITORES INDEPENDENTES**

Informamos que a companhia não contraiu outros serviços junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras que não sejam relativos a trabalhos de auditoria. Em cumprimento à instrução CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes referentes ao período findo em 31 de março de 2019.

São Paulo, 10 de maio de 2019.

**Gelson Luis Rostirolla**  
Diretor Presidente

\*\*\*\*\*